

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

MORADA LITORAL E AUTO ESCOLA NOVO CONCEITO LTDA

Promotores deste Concurso:

RÁDIO MORADA LITORAL EPP da inscrição 50.319.771/0001-14 localizada no logradouro Rua Vereador Mário Olegário Leite, 44 – Centro de São Sebastião.

1. Podem participar deste concurso todas as pessoas físicas maiores de 18 anos, que não tenham ainda a Carteira de Habilitação A/B, residentes e domiciliados na região do litoral norte de São Paulo, sendo: São Sebastião, Caraguatatuba, Ilhabela ou Ubatuba, desde que para realização do curso de aulas práticas e técnicas possa vir até a cidade da Autoescola Novo Conceito que fica na cidade de São Sebastião – SP.

1.1. Estão impedidos de participar, os funcionários das empresas promotoras, suas subsidiárias, suas controladoras, suas agências, suas famílias e seus fornecedores.

2. O período de participação é de 14 de março de 2022 até o dia 25 de abril de 2022.

3. Os interessados em concorrer deverão comentar o perfil de um amigo na foto oficial do sorteio postada no Instagram @moradalitoral e sinalizada como “Sorteio – Foto Oficial”, não valendo perfis de celebridades, empresas ou blogueiros/influencers. E seguir a rede social envolvida: @moradalitoral.

4. É válido comentar quantos perfis de amigos quiser.

5. Os prêmios desse concurso cultural são:

- Uma carteira nacional de habilitação CNH A e B incluindo todas as taxas de psicotécnico, exame médico e taxa do DETRAN com o valor final de R\$ 2.076,00.

6. As informações prestadas pelos concorrentes terão a única e exclusiva finalidade de identificar e localizar os ganhadores deste concurso, e não serão

utilizadas para outros fins, estando de acordo com a exceção prevista no parágrafo único do artigo 12 da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

7. APURAÇÃO DOS RESULTADOS.

7.1. Será considerado vencedor, o sorteado via sorteador eletrônico no dia 25/04/22 às 17h.

7.2 O sorteio ocorrerá no Instagram @moradalitoral e ficará disponível por 24 horas no stories do mesmo.

8. NOTIFICAÇÃO DO GANHADOR.

Para a identificação do contemplado acima, a Rádio Morada Litoral adotará as seguintes providências, sequencialmente:

(i) Através do Instagram ou whatsapp repetidamente pelo prazo de 24 horas, contados da identificação do número do contemplado;

(ii) Divulgação no Instagram e Facebook do nome do contemplado e/ou final do número de celular usado para participação na promoção, visando dar transparência nos resultados da ação, em até 05 dias após a realização da apuração.

8.1. A Promotora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados cadastrais fornecidos pelos participantes.

8.2. Caso o vencedor não seja localizado pela Promotora até o prazo estipulado, ele perderá o direito ao prêmio, não havendo qualquer ressarcimento. E será realizado outro sorteio, com as mesmas regras de retirada do prêmio.

8.3. O resultado da Promoção será divulgado no dia 25 de abril de 2022 ao vivo no rádio, nos 95.5. E posteriormente no próximo dia útil (26/04/2022) no site www.radiomoradafm.com, Instagram e Facebook da Morada Litoral. A Promotora compromete-se a divulgar o nome do ganhador da promoção, e/ou os quatro últimos dígitos do número de seu celular.

8.4. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o sorteado.

8.5. O prêmio não pode ser trocado por outros, muito menos convertido em dinheiro, consoante com a previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei 5.768/71.

8.6. Para que o prêmio seja entregue, deverá ser da mesma pessoa cujo os dados foram descritos no Instagram, não podendo ser de terceiro, sob pena do prêmio ser entregue ao segundo colocado.

8.7. Serão desclassificados aqueles participantes que não as cumprirem integralmente as condições de entrega dos prêmios. Nestes casos, ou nos de não aceitação do prêmio, será classificado aquele participante colocado logo a seguir, e assim sucessivamente.

8.8. Todas e quaisquer despesas relacionadas ou advindas do recebimento e usufruto dos prêmios oferecidos serão de total e exclusiva responsabilidade do ganhador.

8.9. Todas as questões oriundas deste concurso serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos pela empresa promotora, e os participantes renunciam expressamente, ao aceitarem as regras deste concurso, a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, mesmo aqueles que possam parecer ambíguos, prevalecendo sempre o critério da comissão julgadora.

9. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS.

O prêmio será entregue, de forma gratuita e sem ônus. No ato da entrega do prêmio, a PROMOTORA poderá exigir a assinatura de recibo de entrega.

10. A empresa promotora não será responsável por participações perdidas, apresentadas fora do prazo, incompletas, inválidas, dirigidas incorretamente ou de caráter confuso, as quais serão desqualificadas; de transmissões por via telefônica (ou eletrônica) deficientes, parciais ou falsas; de falhas elétricas de qualquer índole, incluindo também o mau funcionamento eletrônico das operadoras de telefonia fixa ou móvel e/ou das ligações telefônicas, ou devido a qualquer erro humano, técnico ou de qualquer outra natureza que possa surgir

ao processar as participações, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais participantes. A prova de envio das participações não será considerada como prova de recebimento das mesmas por parte da empresa promotora.

11. Todas as pessoas interessadas em participar podem obter informações deste concurso (Regulamento) pela internet no site www.radiomoradafm.com.

12. DA COMPLETA CESSÃO DE DIREITOS:

12.1. Os participantes em caráter irrevogável, procedem à outorga e cessão, à Promotora e suas subsidiárias, sucessoras, cessionárias e licenciadas por prazo indeterminado (ou pelo prazo máximo permitido pela legislação aplicável) em todos os países do mundo, de todos os direitos presentemente conhecidos ou doravante existentes, de toda ordem, sobre todos os resultados e rendimentos procedentes deste regulamento. Aqui se incluem seus direitos de nome, imagem e sons de voz, todos os trabalhos escritos, de pesquisa, esboços de enredo, projetos, ideias, conceitos, desenhos, pinturas, esculturas, composição musical (incluindo música e letra), gravações das composições musicais ou demais produtos de trabalho efetuados pelos participantes, tangíveis ou intangíveis, incluindo-se direitos de produção, manufatura, gravação, distribuição e reprodução através de qualquer trabalho de arte, meio, mídia ou método existente no presente ou a ser criado, em qualquer linguagem, além dos direitos autorais relativos a projeto, marca comercial e/ou patentes dos mesmos.

12.2. Os participantes obrigam-se a assinar, a qualquer momento e mediante solicitação da Promotora, tantos demais documentos ou proceder a tantos demais atos quantos possam fazer-se exigidos para comprovar e/ou confirmar a titularidade, afeta à Promotora, sobre todos ou qualquer dos itens acima mencionados.

12.3. O resultado será tido como “trabalho de empreitada” especificamente solicitado pela Promotora, cabendo a esta o direito autoral relativo ao mesmo (e todas as suas renovações e extensões do mesmo). Caberá à Promotora o direito de editar, alterar, acrescentar, adaptar ou de forma diversa dispor do Trabalho,

bem assim não fazer nenhum, qualquer ou todos os usos do mesmo, como possa a Promotora desejar, a qualquer momento e no exercício de seu exclusivo critério e discricão. Não caberá aos participantes nenhum direito, de qualquer natureza, sobre o Trabalho, não estando também intitulada a qualquer royalty, comissão ou demais pagamentos vinculados ao resultado, salvo a premiação prevista neste regulamento.

12.4. A Promotora terá pleno direito, incluindo-se, entre outras, a expressa autorização, dos participantes, para que o material passível de direitos autorais contido no resultado possa ser submetido a modificações, reproduções e/ou distribuição em toda mídia, incluindo-se, entre outros meios, a Internet, protocolos wap, bancos de dados, fonogramas e produções em multimídia, transmissão por cabo, cybercast e redes de transmissão via satélite, seja o uso do resultado oneroso ou gratuito.

16. Os participantes concordam expressamente, pelos simples atos de inscrição e participação, que a empresa Promotora, seus diretores ou empregados assim como os de suas agências não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação do prêmio, de sua participação no concurso, assim como de qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar a participação em alguma das datas previstas no concurso como, por exemplo, mas não exclusivamente, problemas de linhas telefônicas, comunicação, software, hardware, etc., que aconteçam isolada ou conjuntamente. A empresa promotora se reserva o direito de, na eventualidade deste concurso não poder ocorrer por qualquer razão, adiá-lo, modificá-lo ou alterá-lo a fim de garantir a lisura e correção do concurso. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

17. Será automaticamente excluído o participante que se recusar a assinar o recibo de entrega do prêmio na forma estabelecida pela empresa Promotora, ou que tentar fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, o qual poderá ser alterado por motivo de força maior.

18. A simples participação neste concurso exclusivamente cultural implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o contemplado não

possui qualquer impedimento fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

19. Aplica-se a esta Promoção, incluindo, mas sem se limitar à, sua divulgação, condução, às participações e à premiação, a legislação brasileira e fica eleito o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento.

São Sebastião, 14 de Março de 2022.

Morada Litoral. Todos os direitos reservados.